

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 24/2006 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 24/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

授予運輸工務司司長歐文龍工程師一切所需權力，以代表澳門特別行政區簽署澳門特別行政區政府與蒙古國政府的航班協定。

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, engenheiro Ao Man Long, todos os poderes necessários para celebrar em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo de Transporte Aéreo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da Mongólia.

二零零六年六月十三日。

13 de Junho de 2006.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 25/2006 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 25/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

在二零零六年六月十八日至二十七日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏學士臨時代理行政長官的職務。

Durante a minha ausência, de 18 a 27 de Junho de 2006, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan.

二零零六年六月十四日。

14 de Junho de 2006.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 26/2006 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 26/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照第10/2004號行政法規第十五條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 10/2004, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

## 第一條

## Artigo 1.º

經六月十五日第 152/98/M 號訓令及第 36/2004 號行政命令修改的十一月十一日第282/96/M號訓令的第十條及第十四條修改如下：

Os artigos 10.º e 14.º da Portaria n.º 282/96/M, de 11 de Novembro, alterada pela Portaria n.º 152/98/M, de 15 de Junho, e pela Ordem Executiva n.º 36/2004, passam a ter a seguinte redacção:

“第十條

«Artigo 10.º

- 一、 .....
- 二、 .....
- a) .....
- b) 直接過境乘客，即在機場臨時停留，並乘搭相同航班編號之同一航空器或另一航空器繼續旅程之乘客；
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- i) .....
- ii) .....
- iii) .....
- iv) .....
- f) .....
- 三、過境乘客，即乘搭指定航班編號之航空器抵達機場，未辦理邊境手續便乘搭不同航班編號之同一航空器或另一航空器離開之乘客，以及在抵達澳門國際機場後四十八小時內繼續航空旅程之已辦理或未辦理邊境手續之乘客，均獲減收乘客服務費。

- 1. ....
- 2. ....
- a) .....
- b) Os passageiros em trânsito directo, sendo estes os que permanecem temporariamente no aeroporto, continuando a sua viagem na mesma aeronave ou noutra, mas conservando o mesmo número de voo;
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- i) .....
- ii) .....
- iii) .....
- iv) .....
- f) .....

3. Os passageiros em transferência, sendo estes os que chegam ao aeroporto numa aeronave com um determinado número de voo e partem nessa mesma aeronave ou noutra, mas com diferente número de voo e sem cumprimento de formalidades de fronteira, bem como os passageiros que continuem viagem aérea menos de 48 horas após o respectivo desembarque no AIM, com ou sem cumprimento de formalidades de fronteira, beneficiam de uma redução no valor da taxa de serviço a passageiros.

- 4. ....

第十四條

Artigo 14.º

- 一、 .....
- 二、 .....
- a) .....
- b) 直接過境乘客，即在機場臨時停留，並乘搭相同航班編號之同一航空器或另一航空器繼續旅程之乘客；
- c) .....
- d) .....
- 三、過境乘客，即乘搭指定航班編號之航空器抵達機場，未辦理邊境手續便乘搭不同航班編號之同一航空器或另一航空器離開之乘客，獲減收機場費。

- 1. ....
- 2. ....
- a) .....
- b) Os passageiros em trânsito directo, sendo estes os que permanecem temporariamente no aeroporto, continuando a sua viagem na mesma aeronave ou noutra, mas conservando o mesmo número de voo;
- c) .....
- d) .....

3. Os passageiros em transferência, sendo estes os que chegam ao aeroporto numa aeronave com um determinado número de voo e partem nessa mesma aeronave ou noutra, mas com diferente número de voo e sem cumprimento de formalidades de fronteira, beneficiam de uma redução no valor da taxa de aeroporto.

- 4. .... »

四、 ..... ”

## 第二條

## Artigo 2.º

本行政命令自公佈後滿三十日生效。

A presente ordem executiva entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

二零零六年六月十五日。

15 de Junho de 2006.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 174/2006 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 174/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

核准澳門基金會二零零六年財政年度第二補充預算，金額為 \$365,000,000.00（澳門幣叁億陸仟伍佰萬圓整），該預算為本批示之組成部份。

É aprovado o 2.º orçamento suplementar da Fundação Macau, relativo ao ano económico de 2006, no montante de \$ 365 000 000,00 (trezentos e sessenta e cinco milhões de patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

二零零六年六月九日

9 de Junho de 2006.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 澳門基金會二零零六年財政年度第二補充預算

## 2.º orçamento suplementar da Fundação Macau, relativo ao ano económico de 2006

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	金額（澳門幣） Importância (MOP)
	<b>收益及盈餘</b> <b>Proveitos e ganhos</b>	
71	娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩之經營批給合同之撥款 <i>Contribuições do contrato de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino</i>	365,000,000.00
		365,000,000.00
	<b>支出與虧損</b> <b>Custos e perdas</b>	
61	活動支出 <i>Custos das actividades</i>	
611	對第三者之財務資助 <i>Apoios financeiros concedidos</i>	
6111	津貼及捐贈 <i>Subsídios e donativos</i>	365,000,000.00
		365,000,000.00

二零零六年三月二十八日於澳門基金會——行政委員會——  
主席：吳榮格——委員：李崇汾

Fundação Macau, aos 28 de Março de 2006. — O Conselho de Administração. — O Presidente, *Vitor Ng*. — O Vogal, *Lei Song Fan*.